



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.930 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$3.696.505,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
26	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$1.650.000,00
28	01.05.01.04.122.0008.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 428.000,00
29	01.05.01.04.122.0008.2006.3.3.90.00	Alimentação Funcionários (Marmitex, Cartão Alimentação, Certa Básica	R\$ 95.000,00
Total.....			R\$2.173.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
88	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar - Ei	R\$ 292.000,00
90	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 400.000,00
105	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 200.000,00
116	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções sociais	R\$ 135.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

122	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 170.000,00
123	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Mag	R\$ 26.505,00
Total.....			R\$1.223.505,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes no valor de R\$ 92.000,00 do Excesso de Arrecadação 2011, de recursos vinculados PNAE-Creche, Federal, e no valor de R\$ 1.131.505,00 redução das dotações orçamentárias abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
86	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar - EF	R\$ 100.000,00
87	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar - EM	R\$ 100.000,00
89	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 535.000,00
114	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.00	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 370.000,00
127	01.09.05.12.361.0019.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 505,00
128	01.09.05.12.361.0019.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
129	01.09.05.12.361.0019.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
130	01.09.05.12.361.0019.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
135	01.09.05.12.365.0017.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
136	01.09.05.12.365.0017.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
137	01.09.05.12.365.0017.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
138	01.09.05.12.365.0017.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
Total.....			R\$1.131.505,00

III- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
271	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 300.000,00
Total.....			R\$ 300.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.00-AÇÃO: Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de outubro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.182 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.930, de 06 de outubro de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 20.842/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$3.696.505,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
26	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$1.650.000,00
28	01.05.01.04.122.0008.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 428.000,00
29	01.05.01.04.122.0008.2006.3.3.90.00	Alimentação Funcionários (Marmitex, Cartão Alimentação, Certa Básica)	R\$ 95.000,00
Total.....			R\$2.173.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
88	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar – EI	R\$ 292.000,00
90	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 400.000,00
105	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 200.000,00
116	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções sociais	R\$ 135.000,00
122	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 170.000,00
123	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Mag	R\$ 26.505,00
Total.....			R\$1.223.505,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

10

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes no valor de R\$ 92.000,00 do Excesso de Arrecadação 2011, de recursos vinculados PNAE-Creche, Federal, e no valor de R\$ 1.131.505,00 redução das dotações orçamentárias abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
86	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar - EF	R\$ 100.000,00
87	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.00	Fornecimento de Merenda Escolar - EM	R\$ 100.000,00
89	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 535.000,00
114	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.00	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 370.000,00
127	01.09.05.12.361.0019.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 505,00
128	01.09.05.12.361.0019.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
129	01.09.05.12.361.0019.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
130	01.09.05.12.361.0019.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
135	01.09.05.12.365.0017.2046.3.3.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
136	01.09.05.12.365.0017.2046.4.4.90.00	Manutenção da Unid.Orçamentária-FUNDEB	R\$ 4.000,00
137	01.09.05.12.365.0017.2047.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 4.000,00
138	01.09.05.12.365.0017.2047.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais - FUNDEB	R\$ 3.000,00
Total.....			R\$1.131.505,00

III- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
271	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 300.000,00
Total.....			R\$ 300.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.00- AÇÃO: Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 06 de outubro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO